P A R E C E R D A C O N T R O L A D O R I A Nº 0 2 6 / 2 0 1 8

PARECER TÉCNICO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL nº 09032018-10-001-PMP-SRP
PROCESSO: 10-0001/2018-PMP

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, o Artigo 71 da Constituição Estadual do Pará, estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno, com fulcro no Artigo nº 65 da Lei Complementar nº 084/2012 TCM/PA, e os Artigos. nº 44 e 45 da Lei Complementar nº 081/2012 TCE/PA; e Lei Municipal nº 253/2005 PMP/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Pacajá, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

ASSUNTO:

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de promover adesão à ata de registro de preços; processo de Adesão nº55.546/2017-PMM, ARP nº 2017026, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 053/2017-CEL/PPE/SEVOP/PMM. Trata-se de ARP cujo objeto é a aquisição de imobiliário para composição de sala de aula tipo carteiras e conjuntos discentes e docentes para atender a demanda da Secretaria de Educação.

Os documentos coligidos aos autos; a demonstração efetiva de vantajosidade da adesão sob apreço, em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio; assim como manifestação de anuência do órgão gerenciador da ata; a possibilidade de fornecimento, sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretenso contratado; e bem como**.**

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços **nº 2017026**, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2017-CEL/SEVOP/PMM, realizada pelo município de Marabá – PA, que tem como objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Mobiliário para Composição de Sala de Aula Tipo Carteiras e Conjuntos Discentes e Docentes; Mobiliário para Auditório, Tipo Longarina; e Conjuntos par Refeitório Visando Atendimento nas Unidades de Ensino da Rede, Zonas Urbana e Rural da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Marabá - PA.

Onde a Adesão está devidamente comprovada por meio de pesquisa mercadológica. Inexistindo vícios que acarretem a nulidades ou irregularidades no processo administrativo, opina-se pela viabilidade do pleito**.**

A Adesão a Ata de Registro de Preços **nº 09032018-10-001**, firmada entre **Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA** e a empresa **Delta Produtos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.676.271/0001-88** com prazo de vigência de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal N° 8.666/93; Decreto 3.931/01 art. 8º e 7.892/13 art. 22º.
Edital de Licitação nº 55.546/2017-PMM.
Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Ilustríssima Secretária Municipal de Educação, *Sra. Maria Edneide Barreto da Silva,* é relevante para a referida adesão.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO:

1 – Formalização do Processo
O procedimento administrativo instaurado para a realização da Adesão nº 001/2018-SEMED proveniente do Processo Licitatório Pregão (SRP) nº 053/2017-CEL/SEVOP/PMM – Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação adesão de licitação feita pelo Secretário Municipal de Administração, contendo Termo de Referência com descrição do objeto, justificativa da contratação, especificação das aquisições;
- Consta planilha de estimativa de preços;
- Autorização da Secretária Municipal de Educação de Pacajá;
- Nomeação dos Pregoeiros e equipe de apoio;
- Edital e Anexos;
- Minuta do Termo de Adesão “Carona”;
- Minuta do Contrato;
- Parecer Jurídico;
- Minuta do Edital;
- Ata de Abertura do certame;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Ata de Registro de Preços;
- Parecer Jurídico Município de Pacajá;
- Reconhecimento pela CPL sobre a Adesão;

- Ratificação da Secretária Municipal de Educação;
- Despacho para o Controle Interno;

Destarte, o presente termo ao objeto principal da sua execução, se encontra em conformidade com os princípios legais de economicidade e da razoabilidade pertinentes ao objeto da contratação.

CONCLUSÃO

Portanto, verificado a necessidade do exposto na forma legal, não há objeção desta Controladoria para que o Termo de Contrato tenha sido realizado, haja vista que foi cumprido as determinações vigentes.

Opino, pela possibilidade da adesão *sub examine*; esse é nosso parecer salvo melhor entendimento.

Deus abençoe Pacajá.

ARCILIO ODORICIO SEGUNDO:42673194215

Assinado de forma digital por ARCILIO ODORICIO SEGUNDO:42673194215
Dados: 2018.03.15 17:29:46 -03'00'

Arcílio Odorício Segundo
Controlador Interno
Dec. nº 175/2017

Pacajá (PA) 15 de março de 2018.